CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD/PA

Apresentação: 27/04/2023 16:13:56.883 - Mesa
INC n.523/2023

REQUERIMENTO Nº , DE 2023.

(Do Sr. Raimundo Santos)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça, sugerindo a inclusão do município de **Belterra**, no Estado do Pará, no Programa Nacional de Segurança nas Escolas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 113, inciso I, § 1° do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Justiça, a Indicação anexa, sugerindo a inclusão do município de **Belterra**, no Estado do Pará, no Programa Nacional de Segurança nas Escolas.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD/PA

CD230458546500

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 787 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3215-5787/3787 | dep.raimundosantos@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230458546500

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD/PA

Apresentação: 27/04/2023 16:13:56.883 - Mesa
INC n.523/2023

INDICAÇÃO Nº , DE 2023.

(Do Sr. Raimundo Santos)

Sugere a inclusão do município de **Belterra**, no Estado do Pará, no Programa Nacional de Segurança nas Escolas.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Com o Programa Nacional de Segurança nas Escolas tem-se como objetivo reduzir a incidência de violências e crimes no ambiente escolar por meio do fortalecimento de capacidades institucionais e do aparelhamento das instituições de segurança pública envolvidas.

Instituído pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, o programa visa a fortalecer as capacidades institucionais dos órgãos de segurança pública para atuação nas escolas por meio de ações preventivas das patrulhas/rondas escolares das polícias militares ou das guardas civis municipais, bem como pelo fortalecimento da investigação e inteligência policial no monitoramento e repressão de crimes perpetrados ou planejados para vitimar pessoas no âmbito das escolas brasileiras, inclusive em ambientes virtuais.

A falta de segurança nas escolas é um problema em muitos países, incluindo o nosso. Nos últimos anos, temos visto um aumento significativo da violência em nossas escolas, muitas vezes resultando em tragédias irreparáveis para a comunidade escolar.

Por essa razão, a inclusão do município no programa será de grande valia para a comunidade escolar local, pois com a implementação das ações previstas será possível promover um ambiente saudável e seguro para nossas crianças, professores e funcionários.

CD230458546500

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 787 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tel: (61) 3215-5787/3787 | dep.raimundosantos@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230458546500

Apresentação: 27/04/2023 16:13:56.883 - Mesa
INC n.523/2023

Vale aduzir que, nessa linha, apresentei dois projetos de lei nesta Casa: o PL 1814/2023, que "institui o programa 'Proteção na Escola' para aumentar a segurança das crianças, professores e funcionários nas escolas públicas e privadas do País"; e o PL 2802/2023, que "dispõe sobre a instalação de dispositivo eletrônico do tipo 'Botão do Pânico' nas escolas públicas e privadas em todo o território nacional".

Diante do exposto, solicito o atendimento ao pleito, com vistas a assegurar um ambiente escolar seguro e tranquilo para todos os envolvidos.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD-PA

CD230458546500

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230458546500